

DECRETO Nº 1105
de 15 de MAIO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 350.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EDVAN LOPES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2371, de 24 de SETEMBRO de 2024,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.023 - MANUT. ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0007 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.023 - MANUT. ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.027 - MANUT. PROGRAMA AT. BASICA - CONTRAP.
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.092 - MANUT ATIV. REPASSE ESTADO FDO A FDO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Adiciona: 350.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0007 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇ
2.023 - MANUT. ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)

DECRETO Nº 1105
de 15 de MAIO de 2025.

Reduz: 350.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 15 DE MAIO DE 2025.

EDVAN LOPES
PREFEITO MUNICIPAL